



LEI Nº 1.156, DE 08 DE JUNHO DE 2006.

Denomina-se Rua Manoel Roberto dos Santos, a Rua localizada no bairro São Sebastião, em Serra Talhada - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 08 de maio e 05 de junho de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina-se Rua Manoel Roberto dos Santos, a rua localizada no bairro São Sebastião, sendo suas paralelas a Travessa do Juazeiro e o Açude Borborema, em Serra Talhada - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 08 de junho de 2006.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 08/06/06

Maria Nunes da Silva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396